



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Câmara

LEI N° 4.725 DE 21 DE Agosto DE 2023

Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Vereador Jairo Gehm-PRTB.

“Altera o artigo 3º da Lei nº 4.650, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º, da Lei nº 4.650, de 27 de março de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento crônico ou de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, inclusive aquelas que sofrem de fibromialgia, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade, quando em igualdade de condições com as demais pessoas. ”**

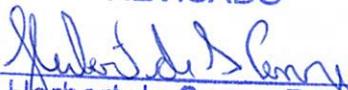
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, 21 de agosto de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT 22475/O